

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



CONSIDERANDO: O Parecer Prévio emitido pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em data de 01 de dezembro de 1988, em que a Mesa da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP presta conta de sua administração financeira correspondente ao exercício de 1986, conforme relatados e discutidos no Processo TC nº 15676/87 e anexos constantes do mesmo,

APRESENTAMOS O SEGUINTE:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 091/89.

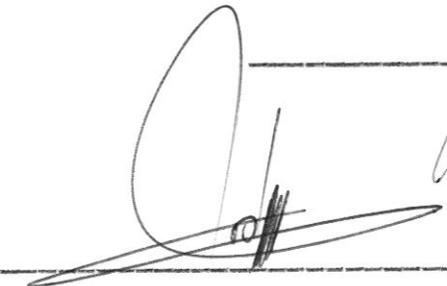
APROVA AS CONTAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA-SP., RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.986.

ARTIGO 1º - Conforme parecer prévio emitido pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, opinando pela APROVAÇÃO das contas apresentadas pela Mesa da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., e, de acôrdo com o Processo TC nº 15676/87, ficam APROVADAS as contas da Mesa da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, relativas ao exercício financeiro de 1986.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EM 15 DE JUNHO DE 1.989.-


MARLI FUMBEIRO
PRESIDENTE


WILSON RAMOS BICUDO
RELATOR


GILBERTO ROBERTO KUBICA
MEMBRO

PUBLIQUE-SE PARA A PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
Em 20 de Junho de 1989

Presidente

Secretário

2º Secretário

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
Em 20 de Junho de 1989

Presidente

Secretário

2º Secretário

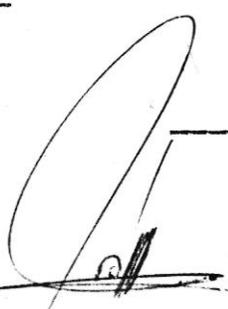
DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

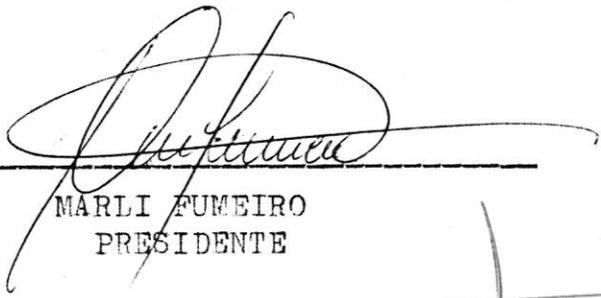


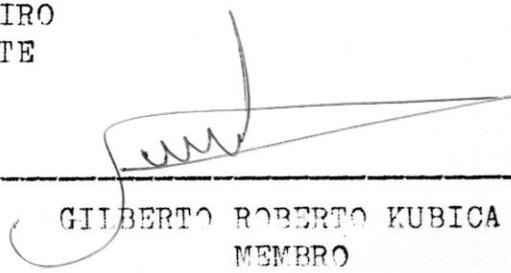
P A R E C E R em que o PREFEITO, MESA DA CÂMARA MUNICIPAL e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MONTE AZUL PAULISTA, prestam contas de suas administrações financeiras relativas ao exercício de 1.986.

Tendo a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, recebido do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo o parecer prévio em que o Prefeito Municipal, Mesa da Câmara Municipal e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Monte Azul Paulista, prestam contas de suas administrações financeiras relativas ao exercício financeiro de 1986, favoráveis às contas do Legislativo e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Monte Azul Paulista e desfavorável às do Executivo, face à não aplicação do percentual mínimo exigível no ensino e em virtude da celebração de contrato para assessoria jurídica, já com parecer do Tribunal recomendando sua rescisão nas contas de 1985, conforme consta do Processo TC nº 15676/87, cujo parecer prévio foi emitido pela Primeira Câmara daquele Tribunal em sessão de 1º de dezembro de 1988, relativas as contas acima mencionadas. E, de acordo com o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, esta Comissão de Finanças e Orçamento está corroborando com a deliberação tomada pelo Tribunal de Contas. Por estas razões as contas que nos chegam às mãos, já deliberadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, onde a Prefeitura Municipal, Mesa da Câmara Municipal e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Monte Azul Paulista, prestam contas de suas administrações financeiras e orçamentárias relativas ao exercício de 1986, tem também nosso voto favorável à aprovação das contas do Legislativo e do SAAEMAP., e desfavorável à aprovação das contas do Executivo.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EM 15 DE JUNHO DE 1.989.-


WILSON RAMOS BICUDO
RELATOR


MARLI FUMEIRO
PRESIDENTE


GILBERTO ROBERTO KUBICA
MEMBRO

PUBLIQUE-SE PARA A PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
Em 20 de Junho de 1989

[Signature]
Presidente

[Signature]
1.º Secretário

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
Em 20 de Junho de 1989

[Signature]
Presidente

[Signature]
1.º Secretário



Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



Praça Rio Branco n.º 70 - CEP 14 730 - Caixa Postal, 59 - Estado de São Paulo

SECRETARIA

OFÍCIO N.º

DECRETO LEGISLATIVO Nº 091/89.

Aprova as contas da Mesa da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., relativas ao exercício financeiro de 1986.-

JACKSON PLAZA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Conforme parecer prévio emitido pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, opinando pela APROVAÇÃO das Contas apresentadas pela MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, e, de acôrdo com o Processo TC nº 15676/87, ficam APROVADAS as contas da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, relativas ao exercício financeiro de 1986.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, EM 21 DE JUNHO DE 1989.



JACKSON PLAZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL